



FATO RELEVANTE

Dias d'Ávila, 20 de abril de 2017. A PARANAPANEMA S.A. ("Companhia", BM&FBovespa: PMAM3), a maior produtora brasileira não-integrada de cobre refinado, vergalhões, fios trefilados, laminados, barras, tubos, conexões e suas ligas, em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 358/02, e respectivas alterações, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou, na presente data, documento denominado "Memorando de Entendimentos Não Vinculante para a Renegociação de Dívidas da Companhia" (o "Memorando") juntamente com seus principais credores financeiros ("Credores Anuentes"), formalizando entendimentos não vinculantes com relação ao processo de renegociação das dívidas da Companhia perante os Credores Anuentes.

No âmbito de referido Memorando, a Companhia e os Credores Anuentes envidarão seus melhores esforços para avançar na negociação, de boa-fé, dos termos e condições do processo de renegociação das dívidas da Companhia perante os Credores Anuentes, as quais representam atualmente cerca de 84% do total das dívidas da Companhia ("Renegociação" e "Dívidas Sujeitas ao Memorando").

A Companhia espera que, ao final da Renegociação, sejam celebrados contratos definitivos para a reestruturação e o reperfilamento das Dívidas Sujeitas ao Memorando ("Contratos Definitivos"), o que criaria condições para a Companhia readequar a sua estrutura de capital. Nos termos do Memorando, a celebração dos Contratos Definitivos está sujeita a determinadas condições suspensivas, incluindo aprovações pelos comitês de créditos dos Credores Anuentes, as quais podem ou não vir a se concretizar.

O Memorando prevê que a celebração dos Contratos Definitivos poderá envolver prorrogação de prazos, redução de taxas, obtenção de carência de pagamentos, bem como a conversão parcial de créditos em capital e/ou títulos conversíveis em ações de emissão da Companhia. A Companhia manterá o mercado informado sobre a celebração dos Contratos Definitivos, se for o caso.

Adicionalmente, conforme divulgado anteriormente, a Companhia tem mantido entendimentos com alguns de seus acionistas, bem como potencial potenciais investidores estratégicos, visando a uma eventual captação de novos recursos.

Ainda, a Companhia informa que celebrou, na presente data, em conjunto com Credores Anuentes, o Instrumento Particular Conjunto de Assunção de Obrigação de Não Fazer (*Standstill*) e Outras Avenças ("Acordo de Standstill"), de forma que seus efeitos vigorarão pelo prazo de 30 dias, contados da presente data. Pelo Acordo de *Standstill* assinado, sujeito a condições resolutivas usuais em operações dessa natureza, os Credores Anuentes comprometem-se a não tomar medidas relacionadas a cobrança de seus créditos, inclusive abstando-se de vencer antecipadamente obrigações de pagamento de principal ou juros, executar garantias, ou fazer apontamentos voluntários nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito em decorrência dos instrumentos financeiros e/ou de dívida bancárias elencados no Acordo de *Standstill*.



A Companhia informará aos seus acionistas e o mercado caso novas prorrogações não sejam alcançadas, e manterá todos informados sobre qualquer novo desenvolvimento relativo ao objeto desta comunicação, observando toda governança e legislação pertinente.

Em caso de dúvidas, por favor, entre em contato com a área de Relações com Investidores: (11) 2199-7604 ou ri@paranapanema.com.br.

Marcos Paletta Camara
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Nós fazemos declarações sobre eventos futuros que estão sujeitas a riscos e incertezas. Tais declarações têm como base estimativas e suposições de nossa Administração e informações a que a Companhia atualmente tem acesso. Declarações sobre eventos futuros incluem informações sobre nossas intenções, estimativas ou expectativas atuais, assim como aquelas dos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia. As ressalvas com relação a declarações e informações acerca do futuro também incluem informações sobre resultados operacionais possíveis ou presumidos, bem como declarações que são precedidas, seguidas ou que incluem as palavras "acredita", "poderá", "irá", "continua", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "estima" ou expressões semelhantes. As declarações e informações sobre o futuro não são garantias de desempenho. Elas envolvem riscos, incertezas e suposições porque se referem a eventos futuros, dependendo, portanto, de circunstâncias que poderão ocorrer ou não. Os resultados futuros e a criação de valor para os Acionistas poderão diferir de maneira significativa daqueles expressos ou estimados pelas declarações com relação ao futuro. Muitos dos fatores que irão determinar estes resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Paranapanema.